

Notas Explicativas:

1 - Cargo/Função

Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;

Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;

Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;

Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;

Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;

Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;

Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;

Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

2 - Quant. = Número de Pagamentos

Caracterizados;

3 - Dados Extraídos do SISAP;

4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00)

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE
DF BH I – BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Intimação nº 132/2019 de 16/04/2019, a apresentar na Delegacia Fiscal /DF BH I, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, até o dia 30/05/2019, a seguinte documentação:
As comprovações do recolhimento do ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, referente à doação efetuada por FERNANDO MORAIS LAMOUNIER, em 26/01/2015, conforme Declaração de Bens e Direitos nº 201.506.324.589-1 ou se não for o caso, as justificativas por não o ter feito. Neste caso, favor entrar em contato com a SEF/MG - para verificar a possibilidade de regularização desta pendência antes da autuação por meio de quitação integral ou parcelamento, evitando assim os gravames legais.

Caso não tenham sido recolhidos, deverá apresentar a Declaração de Bens e Direitos, nos termos do artigo 31, do Decreto 43.981 de 03 de março de 2005.

Lucas Soares De Senna Lamounier

CPF: 013.126.126-65

Rua da Mata, nº 205

CEP 34.000.000 – Bairro Vila da Serra, Município de Nova Lima/MG

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019

Cairo Eduardo Fernandes Masp: 371.211-4

Delegado Fiscal – DF BH I – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE
DF BH I – BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Intimação nº 134/2019 de 16/04/2019, a apresentar na Delegacia Fiscal /DF BH I, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, até o dia 30/05/2019, a seguinte documentação:
As comprovações do recolhimento do ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, referente ao eventual excedente de meação recebido, ou se não for o caso, as justificativas por não o ter feito. Neste caso, favor entrar em contato com a SEF/MG - para verificar a possibilidade de regularização desta pendência antes da autuação por meio de quitação integral ou parcelamento, evitando assim os gravames legais.

Caso não tenham sido recolhidos, deverá apresentar a Declaração de Bens e Direitos, nos termos do artigo 31, do Decreto 43.981 de 03 de março de 2005.

Antônia Lima Braga

CPF: 093.083.526-35

Rua Amado Mendes Teixeira,

nº 125 CEP 36.415.000 – Bairro Lucas Monteiro, Município de Congonhas/MG

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019
Cairo Eduardo Fernandes Masp: 371.211-4
Delegado Fiscal – DF BH I – Belo Horizonte

17 1218363 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada atendendo ao requerimento protocolado sob nº EXP1665921 - AGE e que, a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para vistas e para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Zoroastro Passos, 30, 1º andar, CEP: 35700-017, Sete Lagoas, MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário/protesto cartorário. 1)PTA Nº. 01.001083354.86
Sujeito Passivo Coobrigado: Manacá Veículos Ltda EPP
CNPJ: 25973058/0001-42
Sete Lagoas, 16 de abril de 2019.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

17 1218366 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação

vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.
Auto de Infração: 01.001210889.93

Sujeito Passivo: D.R.M. Fioreti Esquadrias – I.E. 002.631861.00-06
Endereço: Av. Grão-Duquesa de Luxemburgo, 4.975 – Altinópolis – Governador Valadares - MG

Coobrigado: Dolardino Rodrigues Martins Fioreti CPF 964.256.446-72
Endereço: Rua Dezesseis, 614 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares - MG

Teófilo Otoni, 17 de Abril de 2019

Luciana Nunes Lago - Masp: 337.719-9

Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni – Em exercício

17 1218373 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000028823-18, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 05/01/2016 a 30/09/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

VETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E VIDROS LTDA

IE: 002681938.00-54 CNPJ: 23.909.821/0001-40

Rua Francisco Valadares, 1900, Galpão 103, Vila Ideal, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029548-31, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/07/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
Os documentos acima poderão ser protocolados na Administração Fazendária de circunscrição do contribuinte.

DAP & DAP BAR E RESTAURANTE LTDA

IE: 002021267.00-85 CNPJ: 16.777.841/0001-40

Rua Francisco Deslandes, 364, Loja 05, Anchieta, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029517-86, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/07/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA

IE: 57815240500-95 CNPJ: 04.764.076/0001-44

Rua Nove, 78, Nova Conquista, Santa Luzia-MG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029514-50, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/07/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de

Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

OTICA FOTO MARIANA LTDA

IE: 062113260.00-99 CNPJ: 70.966.312/0001-30

Rua Leonil Prata, 54, Loja 02, Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício

17 1218374 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000729761-69

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 065.271.716-09

End:Av. dos Vinhedos, nº 100, Cond. Gávea Hill I Uberlândia/MG

Uberlândia, 16 de abril de 2019.

Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - IPVA

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000028679.71, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Comprovante de residência do proprietário do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a(s) Placa(s) NGB-8019 (de 2014 a 2019 em Catalão/GO);

2. Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2014 a 2019 para a(s) Placa(s) NGB-8019;

3. Apresentação de cópia da NF-e de aquisição dos veículos ou documento equivalente. PAS-AUTOMOVEL VW/FOX 1.0.

Intimado: FREDERICO MIRANDA RODRIGUES PINHEIRO

CPF: 011.265.881-48

Endereço: R. Armando Tucci, nº 1.565 – apartamento 401 – Bairro Santa Mônica - CEP: 38.408-256 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 17 de abril de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - IPVA

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000028681.37, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Comprovante de residência do proprietário do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a(s) Placa(s) NJY-7977 (de 2015 a 2019 em Goiânia/GO);

2. Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2016 a 2019 para a(s) Placa(s) NJY-7977;

3. Apresentação de cópia da NF-e de aquisição dos veículos ou documento equivalente. PAS-AUTOMOVEL I/PEUGEOT 307 16 PR PK.

Intimado: HILDA COELHO DA SILVA

CPF: 000.094.056-90

Endereço: R. Sebastião Silveira Santos, nº 565 – Bairro Luizote de Freitas II - CEP: 38.414-306 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 17 de abril de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

17 1218375 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
COMUNICADO Nº 005/19

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:

GRAND COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

IE 0033168720089 - CNPJ:32009551000102

Rua Alcebiades Wohlers, 73, Sala 5 – Bairro Ponte Alta

EXTREMA - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c". RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 11.525.210.000035, de 10/04/2019

Pouso Alegre, 16 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO LIMA FERREIRA

DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
COMUNICADO Nº 006/19

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:

OMENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

IE:0021505220092 - CNPJ:18135174000127

Endereço: Rua Sabá, 02 - Centro - ITAPEVA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c". RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 11.525.210.000026, de 25/05/2017

Altera a publicação de 30/05/2017, Comunicado nº 004/17.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO LIMA FERREIRA

DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e c/ art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000029478.35, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente ao cruzamento de dados – Simples Nacional / Antecipação ICMS, no período de 01.01.2015 a 31.01.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, comprovantes dos recolhimentos efetuados no período de 01.01.2015 a 31.01.2018.

SUJEITO PASSIVO: LAGE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

IE 001.810324.00-36

CNPJ 14.001.376/0001-25

Rua Camilo Soares, 663

Centro

37.440-000 – Caxambu – MG

Pouso Alegre, 17 de Abril de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO

2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e c/ art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000029566.56, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a eventuais inconsistências entre o PGDAS e o faturamento informado pelas operadoras de cartões de crédito/débito, no período de 02.10.2014 a 30.06.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Relatório mensal de receitas brutas; Notas fiscais de saída; Livro Caixa, todos no período de 02.10.2014 a 30.06.2018.

SUJEITO PASSIVO: ANDREZA GOUVEIA VIEIRA – 036.528.676-10

IE 002.441567.00-32

CNPJ 21.155.482/0001-29

Rua dos Carijós, 586 – Box 211/Andar 20

Centro

30.120-060 – Belo Horizonte – MG

Pouso Alegre, 17 de Abril de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO

2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e c/ art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto